



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**

RECEBIDO EM

19/01/18

APROVADO EM

22/01/18

PARECER

Parecer nº 02, de 2018
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 006, de 2018
Data do Ingresso: 09 de janeiro de 2018
Parecer: Pela aprovação.

Ementa do Projeto de Lei: Altera o art. 2º da Lei 3.525/2018 que autoriza contratação temporária de Técnico em Enfermagem.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar o artigo 2º da Lei nº 3.525/2018 que autoriza a contratação temporária de Técnico em Enfermagem.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 06/2018, da Senhora Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, da análise do presente projeto constatou-se que o mesmo atende os preceitos constitucionais e legais vigentes no que tange a iniciativa, pois em razão da matéria é competência privativa do Poder Executivo.

Conclusão:

Considerando o debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à aprovação da matéria.

O presente Projeto visa alterar a Lei 3.525 de 03 de janeiro de 2018 que autorizou a contratação temporária em caráter emergencial de 03 (três) profissionais técnicos em enfermagem pelo período determinado de doze meses para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família, carga horária de 20 horas semanais, especificamente o constante no artigo 2º, tendo em vista ter havido equívoco na quantidade de horas semanais a serem prestadas pelos contratados, sendo necessária alteração do regime de horas para constar **40 horas semanais**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319/1992 que dispõe sobre o Quadro e Funções Públicas e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 18 de janeiro de 2018.

Vereador Eduardo Luongo – Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Jônatas Rosa de Souza – Revisor